



EDITAL 22/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de pesquisa, nº 063543, com o título de APRENDIZADO DE MÁQUINA PARA SEGURANÇA DE REDES: PROPOSTA DE UM CONJUNTO DE ALGORITMOS PARA DETECÇÃO DE ATAQUES CIBERNÉTICOS, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos da UFSM (ou do CTISM) para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/03/2025
Inscrição dos candidatos	20/03/2024 a 23/03/2024 (até 12h)
Avaliação dos candidatos	24/03/2025
Divulgação resultado preliminar	24/03/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/03/2025 até às 12:00
Análise Recursos	25/03/2025
Divulgação do Resultado Final	25/03/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/03/2025 até às 12h:00min de 23/03/2025

2.2 Local: **Exclusivamente via e-mail**, salientando no assunto **[Seleção bolsista-2025]**, e-mail: henke@redes.ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Histórico Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada através da análise do histórico escolar e entrevista.

3.1.1. Entrevista individual será realizada somente com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 A seleção será válida para o período de 01/04/2025 a 31/12/2025 ou a seleção será válida por um período de 09 meses prorrogável por igual período.

3.1.4 Esta seleção também poderá ser aproveitada para o preenchimento de outras cotas de bolsa que poderão surgir. Os valores e carga horária para novas cotas poderão ser diferentes do anunciado neste edital, cabendo ao estudante selecionado aceitar ou não o preenchimento de futuras cotas de bolsa.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/04/2025.

Vaga s	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
03	063543	Aprendizado de máquina para segurança de redes: proposta de um conjunto de algoritmos para detecção de ataques cibernéticos	Projeto de Pesquisa na área de privacidade de dados e segurança da informação	9 meses (01/04/2025 a 31/12/2025)

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico ou Graduação, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.



- 5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior, exceto para estudantes que ingressaram nos cursos no ano corrente (calouros).
- 5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.
- 5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa.
- 5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do projeto, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais, podendo realizar algumas atividades de forma remota dentro deste horário previsto.
- 5.7 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados no site do CTISM no menu Editais.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.2.1. Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
 - 6.2.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.2.3 Alunos com benefício socioeconômico;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail henke@redes.ufsm.br.

Santa Maria, 20 de março de 2025

MARCIÁ HENKE,
Coordenadora do Projeto